

PROCURADORIA-GERAL



Procuradoria Legislativa

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 187/2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.320.530,14 (um milhão, trezentos e vinte mil, quinhentos e trinta reais e quatorze centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 28000 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI Unidade orçamentária: 28030 - Fundo Financeiro RPPS

Funcional-programática: 9.272.1

Ação: 2.193 - Benefícios Previdenciários Executivo - Plano Financeiro RPPS

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.62804/775

Valor: R\$ 270.530,14

Órgão: 28000 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI

Unidade orçamentária: 28031 - Fundo Previdenciário RPPS

Funcional-programática: 9.272.1

Ação: 2.194 - Benefícios Previdenciários Executivo - Plano Previdenciário RPPS

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.10/263

Valor: R\$ 800.000,00

Órgão: 28000 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI Unidade orçamentária: 28030 - Fundo Financeiro RPPS

Funcional-programática: 9.272.1

Ação: 2.193 - Benefícios Previdenciários Executivo - Plano Financeiro RPPS

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.97/249

Valor: R\$ 250.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1ª, referente às despesas 263 e 249, no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes despesas:



PROCURADORIA-GERAL



Procuradoria Legislativa

Órgão: 28000 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI Unidade orçamentária: 28031 - Fundo Previdenciário RPPS

Funcional-programática: 9.272.1

Ação: 2.319 - Compensação Previdenciária - Fundo Previdenciário RPPS

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.10/267

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 28000 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI

Unidade orçamentária: 28031 - Fundo Previdenciário RPPS

Funcional-programática: 9.272.1

Ação: 2.15 - Sentenças Judiciais - Fundo Previdenciário RPPS Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.10 /269

Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 28000 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI Unidade orçamentária: 28031 - Fundo Previdenciário RPPS

Funcional-programática: 28.846.1

Ação: 0.8 - Contribuição ao PASEP - Fundo Previdenciário RPPS Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.10/271

Valor: R\$ 400.000,00

Órgão: 28000 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI Unidade orçamentária: 28031 - Fundo Previdenciário RPPS

Funcional-programática: 9.272.1

Ação: 2.15 - Sentenças Judiciais - Fundo Previdenciário RPPS Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.10 /270

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 28000 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI Unidade orçamentária: 28030 - Fundo Financeiro RPPS

Funcional-programática: 9.272.1

Ação: 2.3 - Sentenças Judiciais - Fundo Financeiro RPPS Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.97 /259

Valor: R\$ 150.000,00

Órgão: 28000 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI Unidade orçamentária: 28030 - Fundo Financeiro RPPS

Funcional-programática: 9.272.1

Ação: 2.3 - Sentenças Judiciais - Fundo Financeiro RPPS Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.97 /261

Valor: R\$ 100.000,00

Art. 3º O crédito autorizado no Art. 1º, referente à despesa 775, no valor de R\$ 270.530,14 (duzentos e setenta mil, quinhentos e trinta reais e quatorze centavos), será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recurso.



PROCURADORIA-GERAL



Procuradoria Legislativa

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de novembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS Procurador-Geral do Município



PROCURADORIA-GERAL



Procuradoria Legislativa

MENSAGEM № 112/2023

Exmo. Sr. Ver. MARCELO WERNER Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 1.320.530,14 (um milhão, trezentos e vinte mil, quinhentos e trinta reais e quatorze centavos) para fazer frente às despesas do Instituto de Previdência de Itajaí, na Ação: 2.193 – Benefícios Previdenciários Executivo – Plano Financeiro RPPS e na Ação: 2.194 – Benefícios Previdenciários Executivo – Plano Previdenciário RPPS.

A suplementação é necessária para adequar o orçamento do Instituto de Previdência de Itajaí no atendimento das despesas com benefícios previdenciários do plano financeiro e do plano previdenciário até o encerramento do exercício de 2023.

Será suprida, em parte - no valor de R\$ 1.050.000,00, por anulação parcial de despesas do orçamento do Instituto de Previdência de Itajaí que não possuem mais previsão de serem utilizadas neste exercício e, em parte - no valor de R\$ 270.530,14, por superávit financeiro do exercício anterior.

Certos de que V. Exa e llustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS Procurador-Geral do Município